



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 421 / 2015

RESERVA DE VAGA PARA A ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZA DE MARILAC.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura reserve uma vaga de estacionamento para a Associação Santa Luiza de Marilac, na Rua Tomé Borges.

Justificativa:

Este é um pedido de pessoa ligada à administração daquela entidade, também conhecida como “Lar Lygia Cunha”, que relatou-me a dificuldade para o embarque e desembarque de idosos junto ao portão lateral quando não existe vaga para estacionar o veículo do asilo nas proximidades, estando a rua cheia de outros carros estacionados.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de fevereiro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA